LEI Nº 2.797 – DE 27 DE JUNHO DE 2.014

DENOMINA O CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE EDIFICADO NO CENTRO DE LAZER DOS TRABALHADORES VEREADOR EDUARDO ATIQUE DE "CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE RICARDO CORRÊA LEITE".

A **Câmara Municipal de Guariba**, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de Junho de 2014, **aprovou**, e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito do Município de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º) – Fica o Centro Social da Juventude edificado no Centro de Lazer dos Trabalhadores Vereador Eduardo Atique denominado de "**CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE RICARDO CORRÊA LEITE**".

Artigo 2º) - O Executivo providenciará a placa de que trata esta homenagem, bem como a sua fixação naquele próprio municipal.

Artigo 3º) - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, aos 27 de junho de 2014.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública, afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública